

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO

EM 13 / 02 / 26

SIRLEY OLIVEIRA R. DE MELO
SEC. ADJ. ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 293/2026

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O salário mínimo dos servidores municipais ativos, os proventos dos inativos e pensionistas ficam fixados em R\$ 1.621 ,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos da Decreto nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025, da Presidência da República.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo do vencimento-base.

Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada à elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de fevereiro de 2026.

EDUARDO DA FONSECA
LIRA:04379762467

Assinado de forma digital por EDUARDO DA
FONSECA LIRA:04379762467
Dados: 2026.02.13 13:03:00 -03'00'

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE